



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA
GABINETE DO SECRETÁRIO
COMISSÃO DE GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE CONTRATOS

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 22/19

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 22/19, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA E A EMPRESA – CLÍNICA NUCLEAR DE NATAL .

O Estado do Rio Grande do Norte, através da Secretaria de Estado da Saúde Pública – Órgão da Administração Direta, com sede à Av. Deodoro, 730 – Centro – Natal/RN, CEP: 59.025-600, inscrita no CNPJ sob o nº 08.241.754/0001-45, neste ato representada por seu titular **Dr. Cipriano Maia de Vasconcelos**, CPF nº 074.216.484-53, de agora em diante denominada **CONTRATANTE** e a Empresa **Clínica Nuclear de Natal**, com sede à Av. Afonso Pena, 1101 - Tirol, Natal - RN, CEP: 12.588-000, inscrita no CNPJ sob o nº. 40.799.587/0001-65, Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde - CNES nº. 2380404, representada pelo **Sr. Múcio Galvão de Oliveira Filho**, Médico, CPF nº 043.809.914-15, E-mail: atendimento@clinicanucleardenatal.com.br clinicanucleardenatal@yahoo.com.br aqui denominados apenas CONTRATADA, consoante às disposições do Caput do art.25 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações - Inexigibilidade de Licitação - celebram o presente ADITIVO, mediante as cláusulas e condições abaixo pactuadas: .

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente instrumento tem por objetivo pactuar a **prorrogação da validade e vigência do contrato original por um período de 12 (doze) meses**, conforme o disposto no inciso II do artigo 57 da Lei 8.666/93 em sua atual redação.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR:

Ao presente instrumento é atribuído o valor de **R\$ 724.636,92 (setecentos e vinte e quatro mil seiscentos e trinta e seis reais e noventa e dois centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da execução deste aditivo, no valor de **724.636,92 (setecentos e vinte e quatro mil seiscentos e trinta e seis reais e noventa e dois centavos)**, serão custeadas com recursos da Contratante assim classificados:

➤ **Programação: 24131 10 302 2003 238901 - Operacionalização dos Serv. Comp. de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar .**

- **Natureza da Despesa:** 3.3.9.0.39.50 - Serv. Médico, Internação Hospitalar, Odont. e Laboratorial .
- **Fonte de Recursos:** 0.6.00.000600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde
- ✓ **Valor:** R\$ 483.091,28 (quatrocentos e oitenta e três mil, noventa e um reais e vinte e oito centavos) - **ANO 2023.**
- ✓ **Valor:** R\$ 241.545,64 (duzentos e quarenta e um mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos) - **ANO 2024.**

CLINICA NUCLEAR DE
NATAL
LTDA:40799587000165

Assinado de forma digital por
CLINICA NUCLEAR DE NATAL
LTDA 40/99587000165
Dados: 2023.03.01 14:12:44
-03'00

Sendo R\$ 483.091,28 (quatrocentos e oitenta e três mil, noventa e um reais e vinte e oito centavos) para o período de **03/05/2023** até **31/12/2023** e R\$ 241.545,64 (duzentos e quarenta e um mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos) para o período de **01/01/2024** até **02/05/2024**.

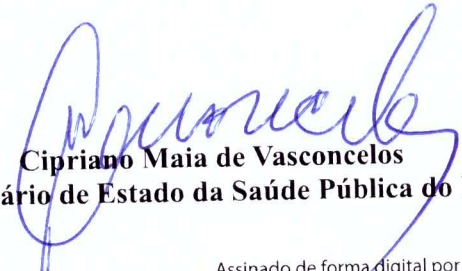
2023 – R\$ 483.091,28 (quatrocentos e oitenta e três mil, noventa e um reais e vinte e oito centavos)
• Natureza da Despesa: 3.3.9.0.39.50 - Serv. Médico, Internação Hospitalar, Odont. e Laboratorial .
2024 - 241.545,64 (duzentos e quarenta e um mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos)
• Natureza da Despesa: 3.3.9.0.39.50 - Serv. Médico, Internação Hospitalar, Odont. e Laboratorial .

CLAUSULA QUARTA – DO FORO:

Este aditivo tem validade e vigência a partir de **03/05/2023** até **02/05/2024**, eficácia com a publicação do Extrato no DOE permanecendo em vigor as demais Cláusulas pactuadas e não alteradas.

E, para firmeza e validade, e como prova de assim haverem entre si, ajustado e contratado, é expedido o presente aditivo ao contrato em 02 (duas) vias, que lido e achado conforme, e assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo identificadas, dele sendo extraídas as cópias necessárias à sua aprovação e execução.

Natal/RN, 24 de fevereiro de 2023.


Cipriano Maia de Vasconcelos
Secretário de Estado da Saúde Pública do RN

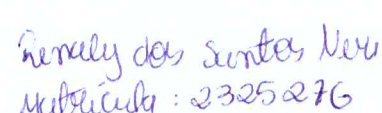
CLINICA NUCLEAR DE
NATAL
LTDA:40799587000165

Assinado de forma digital por
CLINICA NUCLEAR DE NATAL
LTDA:40799587000165
Dados: 2023.03.01 14:12:25
-03'00'

Múcio Galvão de Oliveira Filho
Pela Contratada

Testemunhas:


Murilo da Conceição Vinteiro M dos Santos
Membro da Comissão de Gerenciamento
e Execução de Contratos
153.634-6


Genely dos Santos Nori
Matrícula: 2325276

PUBLICADO NO D.O.E
DATA: / /
PÁGINA:

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XC • Nº 15378

Poder Executivo

Natal, 03 de março de 2023

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA DO RN

SESAP – SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE PÚBLICA/CGC.

EMPRESA: CLÍNICA NUCLEAR DE NATAL

Extrato do 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 22/19 - PROCESSO SEI: 00610072.000358/2019-38

DO OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo pactuar a prorrogação da validade e vigência do contrato original por um período de 12 (doze) meses, conforme o disposto no inciso II do artigo 57 da Lei 8.666/93 em sua atual redação.

Valor: Ao presente instrumento é atribuído o valor de R\$ 724.636,92 (setecentos e vinte e quatro mil seiscentos e trinta e seis reais e noventa e dois centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programação: 24131 10 302 2003 238901 - Operacionalização dos Serv. Comp. de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar. Natureza da Despesa: 3.3.9.0.39.50 - Serv. Médico, Internação Hospitalar, Odont. e Laboratorial. Fonte de Recursos: 0.6.00.000600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Valor: R\$ 483.091,28 (quatrocentos e oitenta e três mil, noventa e um reais e vinte e oito centavos) - ANO 2023. Valor: R\$ 241.545,64 (duzentos e quarenta e um mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos) - ANO 2024. Sendo R\$ 483.091,28 (quatrocentos e oitenta e três mil, noventa e um reais e vinte e oito centavos) para o período de 03/05/2023 até 31/12/2023 e R\$ 241.545,64 (duzentos e quarenta e um mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos) para o período de 01/01/2024 até 02/05/2024.

VALIDADE E VIGÊNCIA Este aditivo tem validade e vigência a partir de 03/05/2023 até 02/05/2024, eficácia com a publicação do Extrato no DOE permanecendo em vigor as demais Cláusulas pactuadas e não alteradas.

Natal/RN, 24 de fevereiro de 2023.

Cipriano Maia de Vasconcelos Secretário de Estado da Saúde Pública do RN pela Contratante e Múcio Galvão de Oliveira Filho pela Contratada.

CERTIFICADO DIGITALMENTE

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XC • Nº 15378

Poder Executivo

Natal, 03 de março de 2023



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://diariooficial.cepe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=XJ8C0MWY64-SHICR7HOVU-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

XJ8C0MWY64-SHICR7HOVU-P2TH9ZW2VI



CERTIFICADO DIGITALMENTE